

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO  
Campus Registro

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE  
CHAMADA DE PROJETOS MODALIDADE:  
BOLSA DE ENSINO

**EDITAL Nº 013 de 21 de março de 2019**

O Diretor Geral do Campus Registro, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), visando à regulamentação do **Programa de Bolsa Discente** para alunos do IFSP-Campus Registro, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05 de abril de 2012 e na Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013, torna público o presente Edital.

**1- DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1 O Presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o Programa de Bolsa Discente, na modalidade **Bolsa de Ensino referente ao ano letivo de 2019**.

1.2 O número de projetos a ser contemplado está vinculado à matriz orçamentária do Campus para esse fim.

1.3 O valor da Bolsa Discente será de 400 reais. O recebimento desta bolsa estará vinculado à disponibilidade do bolsista para destinar uma carga horária semanal de 20 horas para execução do projeto, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014. O valor da bolsa será pago mensalmente até o término do projeto.

1.4 O período de duração das bolsas corresponderá à duração do projeto ao qual o aluno estiver vinculado.

1.5 Para a Modalidade Bolsa de Ensino cada Projeto deverá ter um professor responsável pelo(s) bolsista(s).

1.6 As atribuições do Professor Responsável e do Bolsista de Ensino são as apresentadas nos artigos 6º e 7º da Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013, anexa a este Edital.

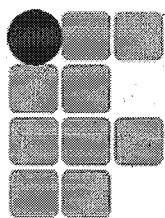
**2- DO PROGRAMA DE BOLSA – MODALIDADE BOLSA ENSINO**

2.1 O Programa Bolsa Ensino visa apoiar a participação de alunos em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

2.2 Esse programa constitui-se uma atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP Campus Registro, destinada ao aluno com matrícula e frequência regular, em curso com carga horária igual ou superior a 220 horas, que não possua vínculo empregatício e priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar, que por meio de seleção, após assinatura do termo de compromisso, irão executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.

2.3 A Bolsa de Ensino deve oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

*Handwritten signature or initials.*



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO  
Campus Registro

§ 1º É vedado atribuir ao bolsista atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

§ 2º Os alunos poderão auxiliar os professores na elaboração de material didático nas seguintes situações:

- I. resolvendo questões para verificar a consistência do que foi proposto no enunciado;
- II. realizando experiências no laboratório para verificar a viabilidade destas;
- III. acompanhando o planejamento de aulas e a elaboração de sequências didáticas para o seu enriquecimento acadêmico, no caso de alunos de cursos de formação de professores.

### 3- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS BOLSA DE ENSINO

3.1 A inscrição dos projetos deverá ser feita do dia 21 /03 ao dia 1º de abril de 2019, pelo SUAP.

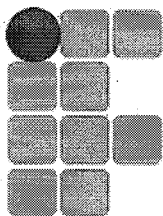
3.2 O processo de seleção de projetos ocorrerá em conformidade com a Portaria 1.254, de 27 de março de 2013, seguindo-se os seguintes critérios:

Critério	Pontuação	
	Mínima	Máxima
O projeto privilegia atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.	0	10
O projeto promove o envolvimento da comunidade discente do campus.	0	10
O projeto apresenta de forma clara a justificativa, os objetivos, a descrição e coerência das atividades dos bolsistas de acordo com sua área formação;	0	05
O projeto propõe fomento efetivo de ações de ensino inovadoras.	0	10
Os resultados esperados são relevantes para o bolsista e para a comunidade discente.	0	10
O projeto de ensino contribui diretamente para a permanência e êxito e/ou acesso de alunos com necessidades educacionais específicas.	0	10
O Projeto apresenta estratégia metodológica adequada.	0	05
O projeto apresenta cronograma adequado para a realização das atividades.	0	05

3.3 Todos os projetos deverão ser enviados em arquivo PDF, devidamente assinado.

3.4 Havendo mais projetos propostos que as bolsas disponíveis, será avaliada, por todos os coordenadores de curso, a prioridade de execução do projeto para as ações do curso proponente.

MP



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
SÃO PAULO  
Campus Registro

#### **4- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1 O resultado dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, será divulgado no site do Campus Registro no dia 2 de abril de 2019.

4.2 As justificativas para os projetos não selecionados serão apresentadas no dia 03 de abril de 2019.

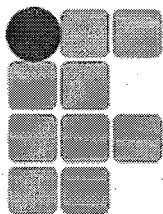
#### **5- DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

5.1 Após aprovação e divulgação do resultado dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, caberá ao professor responsável selecionar o(s) bolsista(s) de acordo com edital específico a ser publicado pela Direção Geral do Campus Registro.

#### **6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Registro.

Walter Augusto Varella  
Diretor Geral do Câmpus



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO  
Campus Registro

## ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE  
CHAMADA DE PROJETOS MODALIDADE: BOLSA ENSINO  
EDITAL Nº 013/2019

### PROJETO DE BOLSA DE ENSINO

PROJETO INDIVIDUAL

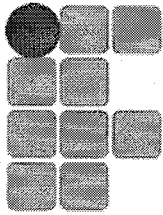
PROJETO COLETIVO<sup>1</sup>

Título do Projeto:	
Professor Responsável:	
Coordenador de Curso:	
Número de Bolsistas recomendado:	
Carga horária semanal de dedicação do bolsista 20 horas	

### RESUMO:

--

<sup>1</sup> Portaria 1254/2013, Art. 5º §2º: A direção do campus e as coordenações de área/course poderão propor projetos coletivos que envolvam mais de uma disciplina, indicando um professor responsável. §3º Disciplinas com características semelhantes em cursos diferentes poderão ser incluídas em um único projeto coletivo.



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
SÃO PAULO  
Campus Registro

### DURAÇÃO DO PROJETO

Meses

### DISCIPLINA(S) RELACIONADA(S)

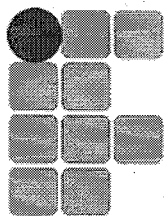
Disciplina	Curso

### PERFIL BÁSICO DO BOLSISTA

--

### ROL DE DISCIPLINAS QUE O CANDIDATO DEVE ESTAR CURSANDO OU TENHA CURSADO COM APROVEITAMENTO E QUE O HABILITE A REALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS

Disciplina	Curso



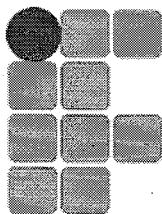
**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
SÃO PAULO  
Campus Registro

**ATIVIDADES PREVISTAS**


**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Professor Responsável**

\_\_\_\_\_  
**Coordenador de Curso**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
SÃO PAULO  
Campus Registro

## **ANEXO II**

### **CRONOGRAMA**

**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE**

**CHAMADA DE PROJETOS MODALIDADE: BOLSA ENSINO**

**EDITAL Nº 013/2019**

Publicação do Edital	21 de março de 2019
Inscrição	21/03 a 01/04
Divulgação do resultado	02/04/2019